

Projeto de Lei nº 015/08
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Viela Mariano Jacob passa a chamar-se Rua Mariano Jacob, com aproximadamente 237 metros de extensão e 5 metros de largura, no Bairro Vila Rita Soares, com término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as [Leis Municipais nºs 578/05 e 672/07](#).

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 2008.

José Merli
Prefeito